



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP

1. DO OBJETO:

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades das diferentes secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de Sombrio - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** Conforme o art. 10, parágrafo único do Dec. Mun. 63/2023:

“O estudo técnico preliminar (ETP) é o documento que apresenta o problema a ser resolvido e a escolha da melhor solução, considerando aspectos técnicos, mercadológicos e/ou econômico-financeiros, devendo ser elaborado pelo setor requisitante, com auxílio da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O ETP é obrigatório nas seguintes hipóteses:

- a) para contratações de objetos cujo critério de julgamento não seja menor preço, maior lance ou menor desconto;
- b) para contratações de objetos inéditos no âmbito municipal;
- c) para contratações de sistemas eletrônicos;
- d) para contratações que resultem em alteração de soluções vigentes;
- e) para contratações de grande vulto para o Município – assim entendidas aquelas com valor acima de 10% do previsto no inciso XXII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- f) para contratações que a Secretaria de Administração e Finanças entenda como objeto estratégico ou de alta complexidade.



Município de Sombrio

- 2.2. Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida não se enquadra em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar previstas no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 63/2023. Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios, objeto comum e amplamente ofertado no mercado, já contratado anteriormente pela Administração Municipal, inclusive por meio dos Processos Licitatórios nº 006/2025 e nº 031/2026, cujo critério de julgamento será o de menor preço. A contratação não envolve sistema eletrônico, objeto inédito no âmbito municipal ou alteração da solução atualmente utilizada, tampouco se caracteriza como contratação de grande vulto, estratégica ou de alta complexidade.
- 2.3. Assim, resta devidamente justificada a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para o presente processo licitatório, sem prejuízo do adequado planejamento da contratação, da definição do objeto e da motivação da necessidade administrativa. Os quantitativos foram revistos considerando as demandas atuais das Secretarias requisitantes e o consumo verificado nas contratações anteriores, especialmente diante do esgotamento antecipado de determinados itens, estando as especificações, condições de fornecimento, quantitativos estimados e demais elementos técnicos e administrativos necessários contemplados no Documento de Formalização de Demanda, no Termo de Referência, no Mapa de Preços e demais documentos que instruem o processo.

Sombrio/SC, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO SCHEFFER VARGAS
Data: 21/09/2026 09:56:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SCHEFFER VARGAS
Agente de Contratação

MARCIO LUIZ
ABATTI:0251418
8989

Assinado de forma digital
por MARCIO LUIZ
ABATTI:02514188989
Dados: 2026.09.21 10:19:40
-03'00'

MÁRCIO LUIZ ABATTI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

sombrio.sc.gov.br

sombrio@sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

JONAS D AVILA DOS SANTOS:05052232950
50

Assinado de forma digital por
JONAS D AVILA DOS
SANTOS:05052232950
Dados: 2026.09.21 10:19:54
-03'00'

JONAS D'AVILA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RAFAEL DOS SANTOS
SILVA:04795084963

Assinado de forma digital por
RAFAEL DOS SANTOS
SILVA:04795084963
Dados: 2026.09.21 10:20:10 -03'00'

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA DOS ANJOS

Secretária de Assistência Social

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200